



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 19, DE 14 DE JULHO DE 1997

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Comunidade Barra da Alegria".

A Câmara Municipal de Monte Formoso, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores da Comunidade Barra da Alegria, situada da Fazenda Barra da Alegria, município de Monte Formoso/MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Formoso, 14 de julho de 1997.

José Alves Soares
Prefeito Municipal